



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2021

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Prevenção da Obesidade, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção da Obesidade”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** As comemorações alusivas ao dia 11 de outubro, poderão ser realizadas através de campanhas nos meios de comunicação, escolas, rádio, mídias sociais, TV, postos de saúde, hospitais e outros.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de maio de 2021.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

#### Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

É fundamental aumentar a conscientização sobre prevalência, gravidade e diversidade do estigma do peso. Os retratos da obesidade na mídia frequentemente reforçam estereótipos imprecisos e negativos sobre pessoas obesas, o que pode levar ao estigma do peso. As campanhas pedem uma movimentação para acabar com o uso de linguagem ou imagens estigmatizantes e comecem a retratar a obesidade de maneira justa, precisa e informativa.

A obesidade é o acúmulo de gordura no corpo causado quase sempre por um consumo de energia na alimentação, superior àquela usada pelo organismo para sua manutenção e realização das atividades do dia-a-dia. Ou seja: a ingestão alimentar é maior que o gasto energético correspondente.

É uma doença crônica que tende a piorar com o passar dos anos, caso o paciente não seja submetido a um tratamento adequado e contínuo. Além de reduzir a qualidade de vida, pode predispor a doenças como diabetes, doenças cardiovasculares, asma, gordura no fígado e até alguns tipos de câncer. A Organização Mundial da Saúde (OMS), inclusive, aponta a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo. Quando a gordura se instala entre os órgãos do abdômen e provoca aumento no tamanho da barriga, é perigosa e precisa ser combatida, as crianças devem fazer uma hora de atividade física, de modera



a intensa, todos os dias, o consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em gordura e açúcar, não deve fazer parte da rotina alimentar.

E, por ser uma preocupação mundial, devemos fazer a nossa parte e instituir no nosso município esse dia tão importante, a fim de realizar campanhas com o intuito de oferecer formas saudáveis a estas pessoas a perderem peso, através de uma alimentação adequada, exercícios e tratamento psicológico, como também trabalhar em projetos para a prevenção da obesidade, prejudicial à saúde de quem sofre com isso.

**RICARDO PRADO**  
**Vereador - PSL**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



